



DELIBERAÇÃO Nº 126 – 20/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes com Covid-19;
- Ofício nº 118/2020 da Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, CNPJ 78143153000185, que solicita habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP);
- Parecer favorável da área técnica da 4ª Regional de Saúde à solicitação da Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, CNPJ 78143153000185, para habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP);
- Memorando nº 443/2020-CCCS/DGS com parecer favorável da área técnica da CCCS/DGS/SESA à solicitação da Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, CNPJ 78143153000185, para habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP);

Aprova a solicitação da Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, CNPJ 78143153000185, para habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), conforme a Portaria GM/MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB-PR